



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2020

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 39/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO.

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MARCO ANTONIO CITADINI, CPF: 072.114.408-05 e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.928.603/0001-96, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Avenida Massaichi Kakiara, nº 1.771, Vila São Paulo, em Capão Bonito/SP, representada pelo **Sr. ALDO HILARINO DA SILVA**, portador do RG nº29.410.770-8 e inscrito no CPF sob o nº264.262.718-70, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o presente Termo de Colaboração, em sua **Clausula Sexta (Da vigência)** consoante na Dispensa do Chamamento Público nº 137/2020, oriundo do processo administrativo nº 4309/1/2020, cujo objeto é Aquisição de materiais de consumo a serem utilizados na promoção de saúde dos usuários da APAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de **06 (seis) meses**, a contar de 01/01/2021 a 30/06/2021, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e Clausulas do Termo de Colaboração nº 39/2020, firmados entre as partes.

Aldo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 02 de dezembro de 2020.


MARCO ANTONIO CITADINI

PREFEITO MUNICIPAL


EDER DANILO DE QUEIROZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO


ALDO HILARINO DA SILVA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

TESTEMUNHAS:

01 - _____ RG N° _____
02 - _____ RG N° _____